

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE APOIO E PATROCÍNIO nº 01/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24.11.2020), nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga 118, 4º andar, Centro, reuniram-se, a partir das 15:03 (quinze horas e três minutos), em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria SECTI/SUBCAPP SEI nº 2, de 13 de novembro de 2020, publicada no D.O./RJ, Ano XLVI nº 213 – Parte I, os Senhores BRUNO GIACOBBO, PABLO LEITE DE OLIVEIRA FERNANDEZ, PAULA MARTINEZ FERREIRA, qualificados nos autos para acompanhamento da seleção das propostas, nos termos do Processo SEI nº SEI-260016/000760/2020, de receber, abrir, dirigir e julgar a documentação e as propostas relativas ao edital, para seleção de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar ou apoiar institucionalmente o evento “START RJ”, a ser realizado de forma virtual, no dia 01 de dezembro de 2020, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público e seus anexos. Abertos os trabalhos pela Comissão, observado que foram recebidas três propostas, da NVESTOR INTERMEDIÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.821.742/0001-8, da ASIA COLORS – MTA OKUNO COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº CNPJ 28.226.278/0001-63, e da Embaixada da Coreia do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº CNPJ 04.097.108/0001-03. A NVESTOR apresentou proposta de patrocínio, com a documentação completa exigida nos itens 8.3 e 8.4, dentro do prazo constante no Edital. A ASIA COLORS apresentou a documentação incompleta, tendo faltado a prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sua sede. À Embaixada da Coreia do Sul foi solicitado a apresentação do rol completo de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações constantes nos anexos. No entanto, a apresentação da proposta de apoio institucional se encontra em desconformidade com o item 8.3 e 8.4 do Edital de Captação de Apoio e Patrocínio. Ato contínuo, foi esclarecido pela Embaixada que os requisitos do Edital são inaplicáveis para seu tipo jurídico, tendo em vista se tratar de organismo internacional. A Embaixada da República da Coreia do Sul apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas. Após a análise das propostas a Comissão verificou que o único participante a apresentar documentação em conformidade com as regras do mencionado Edital foi a NVESTOR INTERMEDIÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA e, portanto, teve sua proposta deferida. A Comissão informa que o prazo recursal se iniciará após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos deste Edital, e determina a comunicação do julgamento das propostas às empresas participantes, a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a disponibilização da decisão no sítio eletrônico <http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=CI%C3%8ANCIA%20E%20TECNOLOGIA>, na seção Licitações e Contratos. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos às 17h07 (dezessete horas e sete minutos), determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.